



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Projetos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, VISANDO À EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DO PROJETO PIDJUS.

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**, Órgão Público do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Portal da Amazônia, CEP 69915-631, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**, brasileira, portadora do RG nº 19357961-SSP/PR e CPF nº 446.230.899-91, residente e domiciliada nesta cidade; juntamente com o **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (NUCOOJ)**, que integra a Rede nacional de Cooperação Judiciária, neste ato representado por seu Supervisor Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso,600 - Mocambo, CEP: 76.801-901, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **TRT14**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Osmar João Barneze**, brasileiro, RG nº 1.423.623-SSP/PR e CPF nº 237.917.999-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, criado pela Lei nº 04, de 26 de julho de 1963 e reestruturado pelo Decreto nº 7.060, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2020, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Conjunto Castelo Branco, CEP 69.911-018, CNPJ (MF) sob o nº 04.033.254/0001-67, doravante denominada **SEE**, representada por seu Secretário, o Sr. **Aberson Carvalho de Sousa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 353911 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.451.292-15, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase, nesta cidade, doravante denominado **MPAC**,

neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Danilo Lovisaro do Nascimento**, brasileiro, portador do RG nº 328.779-SSP/AC e CPF nº 001.299.517-73, residente e domiciliado nesta cidade; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.581.375/0001-43, com sede na Travessa Custódio Freire, 26 – Bosque, em Rio Branco – Acre, doravante denominada **DPE/AC**, neste ato representada pela sua Defensora Pública Geral, **Simone Jaques de Azambuja Santiago**, brasileira, RG nº 2032375855-SSP/RS, CPF nº 674.812.210-49, residente e domiciliada nesta cidade; e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, nesta cidade, doravante denominado **TRE-AC**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 187612-SSP/AC e CPF nº 391.393.522-34, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com o **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DO TRE/AC** vinculado à Corregedoria Regional Eleitoral, neste ato representador pelo Juiz de Cooperação o Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador **Laudivon Nogueira**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

O presente aditivo altera o item 3.7 do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2023, para fazer constar os seguintes locais dos pontos do Projeto PIDJUS:

Cláusula Terceira - Das Atribuições dos Partícipes

3.7. Compete às partes, ainda:

3.7.1. Instalar equipamentos e proceder as intervenções físicas de pequena monta, tais como pintura, parte elétrica e instalações de divisórias, nas seguintes unidades escolares estaduais de Rio Branco, Tarauacá, Porto Acre, Plácido de Castro e Capixaba, indicadas pela SEE:

- a) Centro de Educação Profissional e Tecnologia em Gastronomia e Hospitalidade Miriam Assis Felício (Cidade do Povo);
- b) Escola Heloísa Mourão Marques (Regional da Baixada);
- c) Escola Clícia Gadelha (Regional do São Francisco);
- d) Escola Henrique Lima (Regional do Calafate);
- e) Escola Lourival Pinho (Bairro XV - Regional da 6 de Agosto).
- f) Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Estirão do Caucho, Aldeia

Caucho, Povo Kaxinawá (Município de Tarauacá);

g) Escola Estadual Edmundo Pinto de Almeida Neto (Comunidade da Vila do V, no Município de Porto Acre) - com atenção à Resolução 508/2023;

h) Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga (Vila Campinas, no Município de Plácido de Castro);

i) Escola Nova Esperança: Br-317 Km-25 (Assentamento da Alcoobrás, Município de Capixaba); e

j) OCA - Organização em Centros de Atendimento, em Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente TJAC

Desembargador **Laudivon Nogueira**

Supervisora NUCOOJ TJAC

Juíz de Cooperação Núcleo de Cooperação TRE/AC

Desembargador **Osmar João Barneze**

Presidente TRT14

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação

Danilo Lovisaro do Nascimento

Procurador-Geral MPAC

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral DPE/AC

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente TRE-AC

Testemunhas:

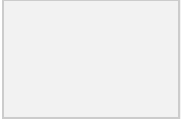
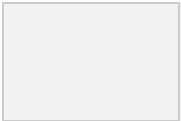
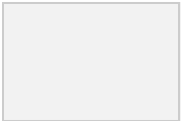
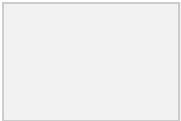
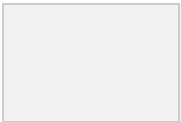
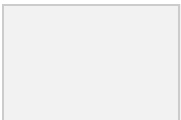
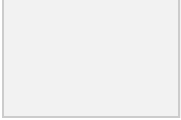
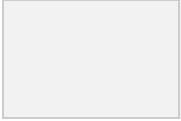
Thays de Souza e Souza

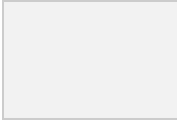
Fernando Farias Sevá


CPF n.º 569.787.312-34

CPF n.º 591.604.622-72

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal , em 30/08/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Aberson Carvalho de Sousa, Usuário Externo , em 01/09/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por OSMAR JOÃO BARNEZE, Usuário Externo , em 01/09/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Simone Jaques de Azambuja Santiago, Usuário Externo , em 05/09/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre , em 11/09/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a) , em 18/09/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Usuário Externo , em 18/09/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Thays de Souza e Souza, Técnico(a) Judiciário(a) , em 19/09/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	Documento assinado eletronicamente por Josue da Silva Santos, Gerente , em 19/09/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1559452 e o código CRC 7F8A296C .
---	---

